

C.I. 145/2018 – CPL

Data: 11/07/2018

De: 1.0.07.00.01 - Comissão Permanente de Licitações / CPL

Para: 1.0.01.00 – Gabinete /PR

Ref.: Julgamento do Recurso da fase de Documentos de Habilitação
Concorrência 009/2018

Impetrantes: CONSTRUTORA JBS LTDA

Contrarrrazões: HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA

Anexos: Não há

1. Decisão preliminar

A Comissão Permanente de Licitações decidiu, com assessoria do contador *Gilson de Jesus*, pela **habilitação** da HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA por essa licitante ter atendido às exigências editalícias. Esse resultado foi divulgado em sessão realizada no dia 26 de junho de 2018 - folha 293 do Processo desta Concorrência 009/2018 (Processo 54241/2018).

2. Recurso da CONSTRUTORA JBS LTDA e julgamento.

Em recurso impetrado pela CONSTRUTORA JBS LTDA, protocolado nesta empresa no dia 03/07/2018, e juntado ao processo da Concorrência 009/2018 sob numeração de folha 295, a recorrente alega resumidamente:

Que a HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA não atendeu aos requisitos previstos no item 8.7.4 do Edital.

3. Resultado da Habilitação após Análise do Recurso

A vista dos argumentos levantados pela recorrente, quanto ao não atendimento do item 8.7.4 do Edital, percebe-se claramente que o recurso tem conotação procrastinatória ao desfecho do certame, posto que os índices referente à capacidade Econômico Financeira da licitante com proposta mais vantajosa a administração é superior ao requerido no edital conforme se vê :



Empresa: **HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA EPP**
Inscrição: 07.467.091/0001-19
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Insc. Junta Comercial: 28200366592 Data: 01/07/2005

054241
000933

Folha: 0007
Número Livro: 0012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.347.539,66 + 0,00	29,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	64.919,14 + 13.721,10	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.347.539,66	36,16
	Passivo Circulante	64.919,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.347.539,66 - 0,00	36,16
	Passivo Circulante	64.919,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.382.316,69	30,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	64.919,14 + 13.721,10	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	64.919,14 + 13.721,10	0,03
	Ativo	2.382.316,69	

Dito isto, não logrou êxito a requerente em suas razões devendo manter a habilitação da **HIDROGÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA**

Conforme procedimento regido pelo § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, com manutenção do julgamento da Habilitação, encaminho o processo da Concorrência 009/2018 à decisão da autoridade superior em manter ou alterar o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, sugerindo para tal que consulte o setor jurídico especializado para Licitações e Contratos.

Art. 49, § 4º, da Lei 8666/93 - "O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Respeitosamente,


Patrícia Costa Santana
Presidente em Exercício da CPL

Homologo a decisão da Presidente em Exercício da CPL.


José Gabriel Almeida de Campos
Diretor Presidente